

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – **FUNEAS**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2018 e demais disposições legais aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme planilha e orientações a seguir:

Os candidatos abaixo relacionados, estão convocados para comparecer no Hospital Regional do Sudoeste, Recepção do Bloco C – Rodovia Contorno Leste, 200 – Bairro Água Branca – Francisco Beltrão – PR no dia **21/5/2019**, das **08h30** às **10h30**, munidos dos seguintes documentos originais e **fotocópias**:

- RG, CPF, Data de Expedição do RG
- Cadastro PIS/PASEP – Retirar um extrato do Pis na Caixa Econômica Federal ou Pasep no Banco do Brasil
- Título de Eleitor Legível
- Certidão de Casamento, RG e CPF do cônjuge (se for o caso)
- Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos, carteira de vacinação até 07 anos e CPF dos Dependentes (se for o caso)
- Certidão de reservista ou dispensa do Serviço Militar (se for o caso)
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida no edital
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná
<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertinente
- Carteira de Vacinação atualizada
- 2 fotos 3x4
- Comprovante de residência atual
 - Dados bancários – a conta deve ser do Banco do Brasil (não sendo permitida conta poupança ou conta fácil)

Os candidatos deverão realizar o preenchimento na apresentação da documentação das seguintes declarações OBRIGATÓRIAS:

- Declaração de NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS
- Declaração de Opção de Vale Transporte
- Declaração de Raça e Cor.

Função: Fisioterapeuta					
Ordem	Candidato	Pontuação	Ampla Concorrência	Deficiente	Afrodescendente
17	ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR	20	-	-	-

1. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem na data e local definidos ou que não apresentarem os documentos acima solicitados.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato as providências para obtenção dos documentos solicitados e para apresentação no local e horários definidos.
3. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas anulasse todos os atos decorrentes da contratação.

Curitiba, 15 de maio de 2019.